

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.374,
DE 12 DE ABRIL DE 2022, DE INSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO
DE COLORADO DO OESTE - RO.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, como órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com a finalidade básica de formular a política e incentivar as atividades esportivas de lazer e juventude no Município de Colorado do Oeste - RO.

Art. 2º O §3º do Artigo 3º da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

I - Nas ausências e impedimentos do Presidente do Conselho, este será substituído pelo vice-presidente, também eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 14 da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os repasses dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverão ser aprovados pelos membros do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por maioria absoluta em primeira chamada e por maioria simples em segunda chamada.

Art. 4º Inclui o inciso XII ao Artigo 11 da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

a seguinte redação:

XII - Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, a serem depositadas em conta específica, conforme disponibilidade e oportunidade definidas pela administração, bem como os recursos financeiros adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício e quaisquer outros incentivos governamentais.

Art. 5º O Artigo 15 da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas de lazer e juventude no Município de Colorado do Oeste, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.

Art. 6º Os demais dispositivos da Lei 2.374, de 12 de abril de 2022, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2911	16/12/2024

ID: 417373	Processo	Documento
CRC: 14FC3504		
Processo: 55-89/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 16/12/2024 12:59:02	Finalização: 16/12/2024 12:59:44	

MD5: C20B5D2E938F0C97200C5EB40E77A02F
SHA256: 63F637665B56DC6ACD828106193F62D3F309D46A21617A0ED368984804DE56FC

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2911

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	16/12/2024 12:59:02
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	16/12/2024 12:59:02
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 151	17/12/2024	417462
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	16/12/2024 13:08:14
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	16/12/2024 14:56:18
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	16/12/2024 15:46:01
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 417373 e o CRC 14FC3504.